



LEI Nº 263/93

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 52 da Lei Municipal nº 255/93, substituindo-se o parágrafo único por parágrafo 1º, e acrescentando-se o parágrafo 2º, ficando desta forma a redação:

"Artigo 52 - Poderão os Poderes Executivo e Legislativo Municipais conceder reajustes salariais mensais, por Decreto, até o limite da inflação verificada no mês anterior, de acordo com os índices apurados pelos órgãos oficiais;

§1º - os reajustes mensais de que trata este Artigo, entrarão em vigor a partir do mês de dezembro de 1993;

§ 2º - periodicamente, por ocasião dos reajustes plenos do salário mínimo nacional, poderão os Poderes Municipais fazer a compensação do IRSM - índice de Reajuste do Salário Mínimo, corrigindo eventuais defasagens que possam ter ocorrido nas Referências constantes do Anexo IV."

Artigo 2º - Fica alterado o Artigo 27, com o acréscimo de parágrafos 1º e 2º, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 27 - Todos os servidores serão enquadrados ou reenquadra-
dos pelo salário básico, constante dos Anexos I e III, sobre o qual, após o enquadramento, reenquadramento ou designação, serão calculados os adicionais e as vantagens pessoais, concorrendo, a partir da publicação desta Lei, aos níveis de promoção de que trata o Artigo 30, parágrafo único;

§1º - no reenquadramento dos empregos constantes do Anexo

III - Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal - o mesmo será efetuado respeitando o disposto no "caput" do Artigo 47 desta Lei;

§2º - após o reenquadramento, serão feitas as



competente anotações na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Artigo 3º - Fica alterada a redação do parágrafo único do Artigo 34, conforme segue:

"§Único - farão jus ao adicional anual, somente os servidores municipais constantes dos Anexos I e III, inclusive os estatutários da ativa."

Artigo 4º - Fica alterada a redação do "caput" do Artigo 47, para:

"Artigo 47 - Os requisitos para preenchimento dos empregos constantes dos Anexos II e III, são exigíveis apenas às admissões posteriores a esta Lei, aproveitando-se os atuais servidores que forem reenquadrados, ressalvando-se o direito adquirido.

Artigo 5º - Ficam acrescentados ao Anexo III - Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

CHEFE ST.OBRAS	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16
CHEFE ST.PRJ.FISC.	OBRAS SERV.	01	2º GRAU+EXP.	40	16
CHEFE ST.SERVIÇOS	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16
CHEFE ST.TRANSP.	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16
ENC.GUARDA MUN.	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	11
ENC.MOT.AMBULÂNCIA	SAÚDE	01	1º GRAU+HABIL.	40	11
ESCRITURÁRIO	JURÍDICO	02	1º GRAU+DAT.	40	09

Artigo 6º - Fica alterada a quantidade de cargos e exigências constantes do Anexo III - Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal, de:

AUXILIAR	ADMINISTRAÇÃO	04	1º GRAU+EXP.	40	12
CHEFE DE SETOR	ADM/FINANÇAS	04	ECON/CRC/ADM	40	18
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	03	MAGISTÉRIO	30	12

para:

AUXILIAR	ADM/FINANÇAS	06	1º GRAU+EXP.	40	12
CHEFE DE SETOR	ADM/FINANÇAS	04	2º GRAU+EXP.	40	16
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	06	MAGISTÉRIO	30	12

Artigo 7º - Ficam excluídos do Anexo II - Cargos em Comissão - Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

ENC.GUARDA MUN.	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	08
CHEFE ST.OBRAS	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16
CHEFE ST.PRJ.FISC.	OBRAS SERV.	01	2º GRAU+EXP.	40	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFE ST.SERVIÇOS	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16
CHEFE ST.TRANSF.	OBRAS SERV.	01	1º GRAU+EXP.	40	16

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 16 de dezembro de 1993.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes - Secretária